

DECRETO Nº 088/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE
PROPRIEDADE DE AMAZON GROUP
PRODUTOS PARA BEBIDAS LTDA.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 da Lei Orgânica do Município; e, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel matriculado sob o nº 75.517, no Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, a seguir descrito, de propriedade de Amazon Group Produtos para Bebidas LTDA:

"Parte da Matrícula nº 75.517. IMÓVEL: Terreno constituído de parte do antigo lote rural número sessenta e oito (68), da Linha Zamith, Município de Monte Belo do Sul/RS, situado na esquina da Rua Arthur Beltrame com a Rua Projetada "A", sem benfeitorias, com a área de 309,14m² (trezentos e nove metros e quatorze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, com a área remanescente do antigo lote rural 68, de propriedade da empresa AMAZON GROUP PRODUTOS PARA BEBIDAS LTDA, na extensão de 154,73m; LESTE, com a Rua Arthur Beltrame, na extensão de 2,00m; SUL, com a Rua Projetada "A", de propriedade do Município de Monte Belo do Sul, na extensão de 154,44m; OESTE, com terras de propriedade de Dirce Maria Canossa e outros, na extensão de 2,04m."

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 93
13.11.2017.

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 13.11.2017.

Secretária de Administração